

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial – Licença Maternidade Bebê Prematuro (PEC 058/11)

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº____, DE 2017.

(DOS SENHORES DIEGO GARCIA, DR. JORGE, PASTOR EURICO E GIVALDO CARIMBÃO).

Requer realização de Audiência Pública para debater a valorização da família à luz da licença maternidade e defesa da vida.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal c/c art. 117, VIII; e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico para debater a valorização da família à luz da licença maternidade e defesa da vida, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser determinada, os (as) seguintes convidados (as):

1. Professora Lília Nunes dos Santos - advogada e professora de direito. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Petrópolis - UCP, consultora jurídica do Centro Especial de Orientação à Mulher de São Gonçalo, com formação em bioética pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ e especialista em processo civil e empresarial pela Universidade Veiga de Almeida – UVA;
2. Confederação Nacional das Entidades de Família - CNEF. A CNEF é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em Brasília e atuação nacional. A CNEF congrega pessoas, instituições e empresas para promover ações integradas a fim de assegurar de modo eficaz a

assistência à família e seus integrantes, trabalhando em prol do desenvolvimento humano e familiar;

3. Sr. Andre Uliano - Procurador da República, formado em direito em Santa Catarina, pós-graduado e mestrando em economia. Ex - Defensor Público Federal atuante na área de tutela coletiva e direitos humanos;
4. Dr. Italo Marsili – Médico Psiquiatra pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com mestrado pela Universidade de Navarra.

JUSTIFICATIVA

O direito à vida é o principal direito garantido a todas as pessoas, sem nenhuma distinção. Não por acaso, é o direito à vida declarado inviolável pelo pacto de San José da Costa Rica e pela própria Constituição Federal brasileira.

Se a vida humana é inegociável e tirá-la é inaceitável, o aborto, em qualquer momento após a concepção, não pode e não deve ser autorizado em nenhuma instância. É justo dizer que se a mulher tem o direito sobre seu corpo, o feto também tem sobre o dele.

A valorização da vida passa, necessariamente, pela família. Se existe algo ou alguém em que podemos depositar toda nossa confiança, é na nossa família. Ela nos mostra o que é certo, indica os melhores caminhos e nos proporciona um amor verdadeiro e incondicional.

É no seio familiar que se constrói a mentalidade de que o direito à vida é indisponível. Uma família em harmonia, que se ama mutuamente, permanece unida por toda a vida. E é também fonte de exemplo para todas as gerações, inspirando a formação de novas famílias.

Imperioso também se faz destacar a importância do instituto da licença-maternidade. Com a ampliação da licença-maternidade, a mãe terá maior possibilidade de estender a amamentação, que é um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento e crescimento da criança.

A amamentação também é importante para desenvolvimento de vínculo afetivo entre mãe e filho, promovendo o fortalecimento do núcleo familiar e, conseqüentemente, benefícios para toda a sociedade, ao passo em que a carência afetiva é sabidamente responsável por grande parte da violência social e criminalidade hoje existente.

Ante o exposto, com o fim de se discutir a importância da família para a valorização da vida, além dos benefícios oriundos da ampliação da licença-maternidade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2017.

DEPUTADO DIEGO GARCIA
PHS-PR

DEPUTADO DR. JORGE
PHS-ES

DEPUTADO PASTOR EURICO
PHS-PE

DEPUTADO GIVALDO CARIMBÃO
PHS-AL